



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG**TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA****NÚMERO: 49/2024****OBJETO: 5ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024****ORIGEM: SUESP****PROCESSO (S): 50500.054797/2022-16****PROPOSIÇÃO PF/ANTT: Não****ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA****1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se da 5ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. Conforme explicado na Nota Técnica - ANTT 4866 (24153911), a Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento da atividade normativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que indica os temas de cunho regulatório que demandarão uma atuação prioritária ao longo sua vigência. É, portanto, o instrumento de planejamento, de transparência e de previsibilidade que, juntamente com outras ferramentas de governança, contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da Agência. A Agenda Regulatória da ANTT é bienal e está organizada em 5 (cinco) Eixos Temáticos, que refletem suas áreas de atuação, conforme o quadro 1 a seguir.

Quadro 1: Eixos Temáticos da Agenda Regulatória da ANTT

EIXO TEMÁTICO	DESCRIÇÃO	CHEFIA DO PORTFÓLIO
Eixo Temático	✓ Projetos Regulatórios Gerais e Transversais	Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal – Suesp
Eixo Temático	✓ Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida	Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - Surod
Eixo Temático	✓ Transporte Rodoviário de Passageiros	Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - Supas
Eixo Temático	✓ Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros	Superintendência de Transporte Ferroviário - Sufer
Eixo Temático	✓ Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas	Superintendência de Serviços Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - Suroc

2.2. Para refletir as constantes mudanças de cenário, garantindo previsibilidade e transparência à sociedade, a Agenda Regulatória pode ser revista de forma ordinária, no meio do biênio, ou de forma extraordinária, desde que motivadas pelas Unidades Organizacionais – UO, sob a coordenação da Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e Pessoal – Suesp, e aprovadas pela Diretoria Colegiada.

2.3. Portanto, as revisões extraordinárias dão uma certa flexibilidade à Agenda Regulatória, permitindo que ela permaneça como instrumento efetivo de planejamento, adaptado às alterações que porventura ocorram durante o biênio.

2.4. No final de 2023, foi realizada a revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, e o portfólio da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024 estava composto por 33 (trinta e três) projetos regulatórios. Após a realização da 4ª revisão extraordinária da Agenda, ocorrida o 2º bimestre de 2024, aprovada pela Deliberação ANTT nº 108, de 19 de abril de 2024, o portfólio da Agenda Regulatória passou a contemplar 34 (trinta e quatro) projetos regulatórios.

2.5. De acordo com a 6ª Edição do Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória, aprovado pela Deliberação ANTT nº 458, de 22 de dezembro de 2023, os pedidos de revisão extraordinária, demandados pelas unidades organizacionais, são analisados pela Suesp e, posteriormente, encaminhados para deliberação da Diretoria.

2.6. Ainda de acordo com a Instrução Normativa ANTT nº 25, de 22 de dezembro de 2023, art. 3º, e a 6ª Edição do Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória da ANTT, toda proposta de edição ou alteração de normas de caráter geral e abstrato, que possa afetar a prestação de serviços aos usuários ou a atuação do mercado regulado, e que contribua para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico da ANTT, deve ser inserida na Agenda Regulatória.

2.7. Para a presente revisão a Surod apresentou as seguintes solicitações:

a) **Inclusão do projeto** “Regulamento da diversidade dos Meios de Pagamentos nas praças de Pedágios” no portfólio do Eixo Temático 2 da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, em decorrência da necessidade de atendimento à Portaria nº 241/2024 do Ministério dos Transportes, que institui a Política Pública de incentivo à diversidade dos Meios de Pagamentos nas praças de Pedágios existentes nas Rodovias Federais sob concessão à iniciativa privada, sob gestão e fiscalização da ANTT.

No Quadro 2 a seguir é apresentado o cronograma proposto pela Surod para o projeto “Regulamento da diversidade dos Meios de Pagamentos nas praças de Pedágios”.

Quadro 2: Cronograma proposto do projeto “Regulamento da diversidade dos Meios de Pagamentos nas praças de Pedágios”

Nome do Projeto	GUT	AIR	EPR	PPCS	AC	AJ	AI
“Regulamento da diversidade dos Meios de Pagamentos nas praças de Pedágios”	80	-	4ºbi/2024	4ºbi/2024	5ºbi/2023	5ºbi/2024	6ºbi/2024

b) **Alteração do cronograma do projeto** “Implementação dos sistemas de livre passagem (*free flow*) nas rodovias federais concedidas” do portfólio do Eixo Temático 2 da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, tendo em vista a necessidade de regulamentação, pela Surod, da nova Política Pública na Agenda Regulatória 2023/2024, para atender a Portaria nº 241/2024 do Ministério dos Transportes e a decisão tomada pela Diretoria na 2ª RAE de 2024, realizada no dia 17 de junho de 2024.

No Quadro 3 a seguir é apresentado o cronograma proposto pela Surod para o projeto “Implementação dos sistemas de livre passagem (*free flow*) nas rodovias federais concedidas”.

Quadro 3: Cronograma proposto do projeto “Implementação dos sistemas de livre passagem (*free flow*) nas rodovias federais concedidas”

Nome do Projeto	EPR	PPCS	AC	AJ	AI
“Implementação dos sistemas de livre passagem (<i>free flow</i>) nas rodovias federais concedidas”	6ºbi/2024	2ºbi/2025	4ºbi/2025	5ºbi/2025	6ºbi/2025

c) **Alteração do cronograma do projeto** “Regulamentação da inspeção acreditada nos setores rodoviário e ferroviário”, do portfólio do Eixo Temático 2 da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, tendo em vista as mudanças organizacionais e operacionais significativas ocorridas na unidade organizacional, incluindo a nomeação de um novo Coordenador da CEIRO, e o desenvolvimento da nova edição da Instrução Normativa nº 19, que demandou esforços adicionais da equipe técnica.

No Quadro 4 a seguir é apresentado o cronograma proposto pela Surod para o projeto “Regulamentação da inspeção nos setores rodoviário e ferroviário”.

Quadro 4: Cronograma proposto do projeto “Regulamentação da inspeção acreditada nos setores rodoviário e ferroviário”

Nome do Projeto	AIR	EPR	PPCS	AC	AJ	AI
“Regulamentação da inspeção acreditada nos setores rodoviário e ferroviário”	2ºbi/2025	3ºbi/2025	4ºbi/2025	5ºbi/2025	5ºbi/2025	6ºbi/2025

2.8. Após a análise realizada pela Suesp na Nota Técnica - ANTT 4866 (24153911), conclui-se como legítima a proposição da 5ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

2.9. Por fim, com base na análise apresentada nos autos, não se vislumbra óbices ao prosseguimento do feito.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Isso posto, **VOTO** por aprovar a 5ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, nos termos da minuta de Deliberação DG (24340672).

Brasília, 1º de julho de 2024.

RAFAEL VITALE

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral, em 01/07/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 24337104 e o código CRC BEA4AE10.